



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 7º ao Contrato nº 03/2018 - Multa -
MINUTA/2023

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 03/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055-002145/2017

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e §1º, do inciso V, do artigo 4º, do Decreto nº 26.851/2006, **AUTORIZO** a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) à empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação da penalidade de sanção de natureza pecuniária (multa) de 1% (hum por cento) sobre o valor total anual contratado, na ordem de R\$ 54.676,48 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), à ser descontados na(s) próxima(s) fatura(s) à ser(em) paga(s) em nome da contratada, devido ao descumprimento de obrigações contratuais e do Termo de Ajuste e Conduta - TAC Nº 01/2022-DIRAG (90994244), entre os meses de 11 a 12/2022, e considerando que atualmente as obrigações em relação aos pagamentos de salários, benefícios e materiais têm sido cumpridas diretamente pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, consoante os documentos 107728401, 107750384, 107922000, 107923397, 108122556 e 108456917.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DECLARO que é de responsabilidade do executor do contrato a comunicação à contratada, além das providências necessárias quanto ao efetivo desconto no(s) próximo(s) crédito(s) em nome da Empresa, referente ao valor total da penalidade imposta (multa).

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/05/2023, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112039832) **112039832** código CRC= **08C53153**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-002145/2017

Doc. SEI/GDF 112039832